

COMISSÃO ESPECIAL PL 1013/2011 – MOTORES A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES

Projeto de Lei nº 1.013, de 2011

Dispõe sobre a fabricação e venda, em todo o território nacional, de veículos utilitários movidos a óleo diesel, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se ao Art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2011, a seguinte redação:

“Art.1º É livre a fabricação e comercialização de veículos leves movidos a óleo diesel em todo o território nacional, **desde que sejam atendidos os padrões de qualidade do ar estipulados pelo Poder Executivo.**”

Sala da Comissão, em 4 de maio de 2016

Deputado **BRUNO COVAS**